LEI Nº 1.523/2011

***Ementa**: "Autoriza o Poder Executivo a Ceder Terreno pelo prazo de 20 anos ao Estado de Pernambuco e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Ceder ao Estado de Pernambuco, um terreno próprio para construção de uma Escola Técnica, medindo 80m² x 150m², de sua propriedade, localizado no Sítio Boa Vontade, deste Município.

Art. 2º - O presente terreno não poderá ser objeto de destinação diversa da presente doação, sob pena de reversão do bem ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEl. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 02 de Dezembro de 2011.

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de Dezembro de 2011.

Emanuel Expósito Tenório Luna
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124134311.pdf
assinado por: idUser 198